

EDITAL Nº. 003/2018 - REITORIA
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE VERÃO 2019
CAMPUS NUTRIMENTAL

O Reitor do Centro Universitário União das Américas, considerando o artigo 21 do Regimento Institucional, considerando a lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, considerando a Portaria Normativa nº. 23 de 21/12/2017 e sua alteração pela Portaria Normativa nº. 742 de 02/08/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE VERÃO 2019** para o **Campus Nutrimental**.

1. CURSOS DO PROCESSO SELETIVO E RESPECTIVOS ATOS AUTORIZATIVOS

A situação legal dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e turno do Centro Universitário União das Américas, estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados **no Campus Uniamérica Nutrimental**, situado à Av. Rui Barbosa, 8153, Bairro Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-550.

Curso	Grau	Modalidade	Ato Autorizativo	Turno	Vagas	Duração
Administração	Bacharelado	Hibrido EAD	Resolução 006/2018 – CSU de 20/10/2018	Noturno	100	4 Anos
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Hibrido EAD	Resolução 006/2018 – CSU de 20/10/2018	Noturno	100	5 Anos
Engenharia de Produção	Bacharelado	Hibrido EAD	Resolução 006/2018 – CSU de 20/10/2018	Noturno	100	5 Anos
Nutrição	Bacharelado	Hibrido EAD	Resolução 006/2018 – CSU de 20/10/2018	Noturno	100	4 Anos

1.1. Os cursos de graduação serão ofertados através da Modalidade EAD Híbrida, ou seja, terão 70% da Carga Horária prevista no formato EAD (Educação a Distância) e 30% no formato presencial, conforme previsto na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de cada Curso.

1.2. O funcionamento dos cursos de graduação será entre 2ª e 6ª feira, no turno disposto na tabela acima e nos dias e horários estabelecidos através de ato do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, devendo ser publicado com pelo menos 60 dias de antecedência do início das aulas.

1.3. As atividades de Estágio Supervisionado quando previstas no Projeto Pedagógico de Curso, poderão ocorrer no turno diurno.

1.4. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 4 anos, o prazo de integralização máximo é de 6 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o prazo de integralização máximo é de 7,5 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de Verão 2019 para o Campus Nutritional serão realizadas através do site <http://uniamerica.br/vestibular-nutritional>

2.2. O valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00.

2.3. Período de inscrição: As inscrições ocorrerão no período de **26/10/2018 a 28/11/2018**. A instituição reserva-se o direito de realizar novos processos seletivos agendados.

2.3. Formas de pagamento: Boleto bancário

Somente poderão realizar as provas do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do período estabelecido. A falta de pagamento da taxa de inscrição ou pagamento realizado fora do prazo estabelecido exclui o candidato do Processo Seletivo, ainda que aceito pelo banco.

2.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

2.5. O candidato ao inscrever-se, declarará sua condição:

- a) De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.
- b) De aluno que prestou o Enem - Exame Nacional do Ensino Médio de qualquer da edição do exame.
- c) De aluno matriculado no Ensino Médio (no caso de treineiro).

3. DATA E LOCAL DA PROVA

3.1. A realização da prova do **Processo Seletivo Vestibular de Verão 2019** Campus Nutritional ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2018**, das **14h00 às 18h00**, no *campus* Uniamérica Nutritional, situado à Av. Rui Barbosa, 8153, Bairro Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-550.

3.2. Os portões serão abertos as 13 horas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular, *pager*, equipamentos eletrônicos, equipamentos de comunicação, boné, livros, impressos, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante a realização da prova;

4.2. Será obrigatório o uso de canetas esferográficas de tinta azul ou preta de tubo transparente;

4.3. O candidato portador de necessidades especiais, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, e indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Av. Rui Barbosa, 8153, Bairro Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-550.

4.3.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até à data limite

das inscrições.

4.3.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

4.3.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, a IES não disponibiliza a realização das provas em braile, libras ou com intérprete de língua portuguesa de sinais.

4.3.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4. O candidato poderá sair apenas após 1 hora do início da prova.

4.5. É vedado levar o caderno de questões, folha definitiva de redação e cartão resposta.

4.6. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A pontuação será aferida através de uma prova de redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 20 linhas, que versará sobre temas da atualidade e de prova com 25 questões de raciocínio lógico e de conhecimentos gerais.

5.1.1 O candidato que apresentar comprovação de realização de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio, (item 2.5. b.), com a pontuação mínima de 450 pontos estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado.

5.2. A nota da Prova de Redação terá valor de 50 (cinquenta) pontos e a prova de Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico terá o valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3. Não será permitida revisão ou vista da prova do Processo Seletivo.

5.4. A nota de mínima que o candidato poderá tirar é 10 pontos na redação e 10 pontos na prova objetiva.

5.5. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Culta	10 pontos
Adequação ao Tema	10 pontos
Argumentação	10 pontos
Coesão Textual	10 pontos
Proposta de Intervenção	10 pontos
Pontuação Máxima	50 Pontos

5.6. A Reitoria publicará uma portaria nomeando a Comissão Executiva do Processo Seletivo que será responsável pela elaboração, aplicação e correção de todas as avaliações do processo seletivo.

5.7. A comissão Executiva do Processo Seletivo, por meio de seu/sua presidente será responsável por todas as publicações relativas a este processo seletivo, inclusive a publicidade dos candidatos aprovados e as convocações para a matrícula, ouvindo sempre a Secretaria de Gestão Acadêmica.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1.** O resultado será divulgado no dia **05 de dezembro a partir das 19h**, no portal do candidato disponível no endereço <http://uniamerica.br/vestibular-nutritional>
- 6.2.** A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.
- 6.3.** Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

7.2. A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo Continuado deverá ser realizada até cinco dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

7.3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Apresentar o Original e 01 fotocópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- b) 01 fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) 01 fotocópia da cédula de identidade (R.G);
- d) 01 fotocópia do CPF;
- e) 01 foto 3x4 recente;
- f) 01 fotocópia do comprovante de endereço;
- g) 01 fotocópia do título de eleitor;
- h) **Alunos estrangeiros**, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- i) **Portadores de Diploma de Curso Superior ou Curso Técnico de Nível Médio**, deverão apresentar o diploma devidamente registrado e entregar 1 fotocópia;
- j) **Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior**, deverão apresentar 1 via original e 1 fotocópia;
- k) Realizar o pagamento da 1ª mensalidade do semestre.

7.1. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2. O Centro Universitário União das Américas – UNIAMÉRICA reserva-se o direito de não iniciar turmas nos Cursos de graduação em que as matrículas dos aprovados no processo seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no processo seletivo não implica na obrigatoriedade desta instituição de ensino superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 35 alunos. Para aprovados, no processo seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a) Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b) Optar por outro curso que possua vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo Vestibular de Verão 2019, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para o dia **25 de fevereiro de 2019**. Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por

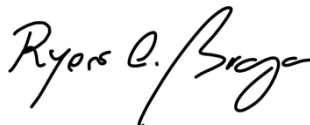
este Edital.

8.2. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional do Centro Universitário União das Américas.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular de Verão 2019, ouvindo a reitoria sempre que necessário.

8.4. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (45) 2105-9001 ou pelo e-mail atendimento@uniamerica.br

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2018.



Prof. Ryon Cassio Braga

Reitor

Centro Universitário União das Américas